



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 14/11/14

*Serra*

**LEI Nº 4.302**

**PROMOVE A DESAFETAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Ficam desafetados os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal relacionados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas referidas no artigo anterior, sob a forma de venda e na modalidade da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE ÁREAS DOMINIAIS**

<b>Ord</b>	<b>Insc. RGI</b>	<b>Descrição da Área</b>	<b>Dimensão (m<sup>2</sup>)</b>
1	RGI 51.256	EP-1 LOTEAMENTO SÉRGIO VIDIGAL	10.077,42 m <sup>2</sup>
2	RGI 51.262	EP-5 LOTEAMENTO SÉRGIO VIDIGAL	5.482,01 m <sup>2</sup>
3	RGI 43.048	LOTEAMENTO SOLAR DE LARANJEIRAS I-LOT 10 Q 10	4.012,13 m <sup>2</sup>
4	RGI 70.934	ÁREA 3.9 A2	2.013,90 m <sup>2</sup>
5	RGI 43.613	ÁREA A4-1	4.219,05 m <sup>2</sup>
6	RGI 47.916	A4-2 – Área objeto de doação	1.707,00m <sup>2</sup>
7	RGI 38.119	EP-2- LOTEAMENTO COLINA DO CAMPO	18.389,29 m <sup>2</sup>
8	RGI 38.121	EP-2- LOTEAMENTO COLINA DO CAMPO	21.116,11 m <sup>2</sup>
9	RGI 38.642	EP-2 LOTEAMENTO SERRA VILLE	5.678,46 m <sup>2</sup>
10	IF 20219784	Área objeto de doação	27.594,81m <sup>2</sup>
11	IF 14165457	Área objeto de doação	1.104,80m <sup>2</sup>
12	RGI 43.354	ÁREA 3.4 D2	1.190,00m <sup>2</sup>

5